



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

**PORTARIA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
Nº30/2024**

Constitui comissão de eventos desta Seção Judiciária

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista a delegação de competência concedida pela Portaria da Direção do Foro nº 46/2023;

**CONSIDERANDO** os termos do Requerimento PB-EVENTOS nº [4065371](#), o Despacho a PB-GABNFP nº [4069013](#), a Informação PB-FOLHA nº [4069472](#) e, ainda, a emissão do Parecer PB-ASSJUR nº 13/2024 (doc. [4070496](#)), da Seção de Assessoria Jurídica; e

**CONSIDERANDO**, ademais, o item 6.1 da Decisão PB-DIRFORO nº [4074464](#), exarada pela Douta Direção do Foro desta Seccional, constante nos autos do Processo Administrativo SEI nº 0000350-82.2024.4.05.7400.

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir a comissão de Eventos desta Seção Judiciária da Paraíba, que será composta pelos servidores a seguir elencados:

Matrícula	Servidor(a)
PB985	Ana Luíza Gomes Freire de Alencar (Presidente)
PB1116	Ricardo Augusto de Holanda Cavalcanti Junior
PB878	Rebeca Poliana Guimarães Nascimento
PB907	Lycya Magda Coêlho de Souza
PB771	Rogério Xavier da Costa
PB1096	Aline Gonçalves de Oliveira
PB1111	Flaubert Wesley Barbosa de Almeida
PB1183	George Emerson de Araújo Medeiros

Art. 2º Autorizar, durante o exercício de 2024, a realização de serviço extraordinário pela citada comissão, a ser realizado, excepcionalmente, nos finais de semana e feriados, para o planejamento e execução das contratações relacionadas aos eventos dessa instituição, observados os termos da Resolução nº 04/2008, do Conselho da Justiça Federal e demais requisitos explicitados naquela Decisão PB-DIRFORO nº [4074464](#).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidados todos atos já praticados pela citada Comissão.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTINO PIERRE DA COSTA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 06/02/2024, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4082786** e o código CRC **B5F0544F**.

---

0000350-82.2024.4.05.7400/PB-SLP

4082786v6

Criado por [luzenildo](#), versão 6 por [rebeca.nascimento](#) em 02/02/2024 11:30:25.